

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO  
DE LEI Nº 8035/2010**

“Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências”

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº**

(Do Sr. RUBENS BUENO – PPS/PR)

Dê-se as seguintes redações à Meta 1 e a Estratégia 1.1 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/2010:

**“Meta 1:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos, e ampliar a oferta educacional de forma a atender em creches no mínimo 50% da população de até 3 anos, e, até o último ano de vigência desta Lei, universalizar o atendimento da demanda manifesta por creche.

**Estratégias:**

**1.1)** Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais, com vistas a atender, inclusive, até 2020, a demanda manifesta por creche na rede pública”. (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos dias atuais, há um reconhecimento, do ponto de vista do direito da Educação, de que a creche é uma etapa tão importante para o desenvolvimento infantil quanto às demais etapas da Educação Básica. Dados do Censo Escolar de 2009 e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) tabulados pelo movimento “Todos Pela Educação”, apontam que, atualmente, apenas 16,91% das crianças de 0 a 3 anos freqüentam regularmente as creches no Brasil, sendo que a região Norte é que apresenta o menor percentual de atendimento, apenas 6,47%. No País, o menor percentual de matrículas está no Amapá, que tem 3,87% das crianças nas creches. Santa Catarina fica com a maior porcentagem entre os estados brasileiros, com 34,17% das crianças de 0 a 3 anos matriculadas.

Apesar da evolução do número de matrículas em creches nos últimos anos, estimativa divulgada no Relatório “Um Brasil para as crianças e os adolescentes”, feito pela Fundação Abrinq e pela ONG *Save the Children*, demonstram que seriam necessárias a construção de 12 mil novas unidades para que todas as crianças de 0 a 3 anos sejam atendidas em creches. Do exposto, sabemos que colocar a criança em creches é uma decisão da família, mas, se os pais desejarem colocar seus filhos em creches, o governo precisa garantir a vaga. Nesse sentido, apresento essa emenda no intuito de estabelecer uma política pública com enfoque na universalização dessa etapa de ensino.

**Sala das Sessões, em 10 de junho de 2011.**

**Rubens Bueno**

**Deputado Federal - PPS/PR**